



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 017/1993

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios do Município para complemento de pagamento das seguintes obras:

- I - Pré-Escola Vila Landinha, exercício anterior;
- II - Escola Municipal Agrícola, exercício anterior;
- III - Complemento pagamento dos serviços de bate-estaca da Ponte que liga Monte Sinai ao Rio do Campo e aluguel de Bate-estaca para a construção da Ponte da Propriedade do Sr. Ismael Lima em Paulista, exercício anterior;
- IV - Complemento do pagamento das obras de alambração e paisagismo do Campo de Futebol do Córrego do Itá, exercício anterior;
- V - Complemento do pagamento das obras de calçamento da Rua José Barbosa e Rua Alfa, no Povoado de Vargem Alegre;
- VI - Complemento de pagamento das obras de calçamento da Rua Irmã Cristina, Sede, exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) para complemento do pagamento das obras da Pré-Escola Vila Landinha, que terá a seguinte aplicação:

12:00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12:12 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 017/1993...fls...02...

- 08 Educação, Cultura e Esportes
- 41 Educação de Crianças de 0 a 6 anos
- 190 Educação Pré-Escolar
- 2.127 Complemento de pagamento da Obra da Pré-Escola Família Agrícola, do exercício anterior
- 4000 Despesas de Capital
- 4100 Investimentos
- 4190 Diversos Investimentos
- 4192 Despesas de exercício anterior.....Cr\$ 500.000,00,00.

Art. 3º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

- 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 08.80 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 10 Habitação e Urbanismo
- 53 Urbanismo
- 575 Vias Urbanas
- 1.05 Construção de 64.500m² (sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco metros quadrados) calçamento na sede e distritos
- 4000 Despesas de Capital
- 4100 Investimentos
- 4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 500.000,00,00.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial de valor de até Cr\$ 777.000.000,00 (setecentos e setenta e sete milhões de cruzeiros) para complemento de pagamento da Obra da Escola Municipal Família Agrícola, do exercício anterior, que terá a seguinte aplicação:

- 12:00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 12:12 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
- 08 Educação e Cultura
- 42 Ensino Fundamental
- 188 Ensino Regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Continuação da LEM N° 017/1993...fls...03...

2.126 Complemento pagamento Obra da Escola Municipal Paulista, Barra de São Francisco, exercício anterior

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4190 Diversos Investimentos

4192 Despesas de Exercício Anterior.....Cr\$ 777.000,00

Art. 5º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.80 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

10 Habitação e Urbanismo

58 Urbanismo

575 Vias Urbanas

1.05 Construção de 64.500m² (sessenta e quatro mil e quinhentos metros quadrados) calçamento na sede e distritos

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 777.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial de valor de até Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para complementar os serviços de bate-estacas para a Ponte que liga Monte Sinai ao Rio do campo e aluguel de Bate-estaca para construção da Ponte na propriedade do Sr. Ismael Lima em Paulista, exercício anterior, que terá a seguinte aplicação:

13:00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES

13:13 Secretaria Municipal de Interior e Transportes

16 Transportes

88 Transportes Rodoviário

534 Estradas Vicinais

2.123 Complemento do pagamento dos serviços de bate-estaca na Ponte que liga Monte Sinai ao Rio do Campo e aluguel de bate-estaca para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 017/1993...fls...04...

construção da Ponte na Propriedade do Sr. Ismael Lima em Vila Santa Rita, exercício anterior

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 40.000.000,00.

Art. 7º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.80 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

10 Habitação e Urbanismo

58 Urbanismo

575 Vias Urbanas

1.05 Construção de 64.500m² (sessenta e quatro mil e quinhentos metros quadrados) de calçamento na sede e distritos

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 40.000.000,00.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial de valor de até Cr\$ 470.000.000,00 (quatrocentos e setenta milhões de reais) complemento do pagamento das obras de alambrado e parapluado do Campo de Futebol do Córrego do Itá, exercício anterior, para a seguinte aplicação:

12:00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12:12 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

08 Educação e Cultura

46 Educação Física e Esportes

228 Parques recreativos e Desportivos

2.122 Complemento de pagamento das Obras de alambrado e parapluado no Campo de Futebol do Córrego do Itá, exercício anterior

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 017/1993...fls..05...

4190 Diversos Investimentos

4192 Despesas de exercício anteriores.....Cr\$ 470.000.000,00.

Art. 9 º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.80 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

10 Habitação e Urbanismo

58 Urbanismo

575 Vias Urbanas

1.05 Construção de 64.500m² (sessenta e quatro mil e quinhentos metros quadrados) calçamento na sede e distritos

4000 Despesas de Capital

4100 investimentos

4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 470.000.000,00.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial de valor de até Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para o pagamento das obras de calçamento da Rua José Barboza, situada no povoado de Vargem Alegre, de exercício anterior, que terá a seguinte aplicação:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.80 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

10 Habitação

58 Urbanismo

575 Vias Urbanas

2.121 Complemento do pagamento das obras de calçamento da Rua José Barboza e Rua Alfa, no Povoado de Vargem Alegre, exercício anterior

4000 Despesas de Capital

4100 investimentos

4190 Diversos Investimentos

4192 Despesas de exercício anteriores.....Cr\$ 30.000.000,00.

Art. 11 - Os recursos necessários para atendimento das des-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 017/1993...fls...06...

pesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.80 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

10 Habitação e Urbanismo

58 Urbanismo

575 Vias Urbanas

1.05 Construção de 64.500m² (sessenta e quatro mil e quinhentos metros quadrados) de calçamento na sede e distritos

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 30.000.000,00.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para atendimento de pagamento das obras de calçamento da Rua Irmã Cristina, nesta Cidade, de exercício anterior, que terá a seguinte aplicação:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.80 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

10 Habitação e Urbanismo

58 Urbanismo

575 Vias Urbanas

2.123 Complemento de pagamento das Obras de calçamento da Rua Irmã Cristina nesta Cidade, exercício anterior

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

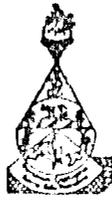
4190 Diversos Investimentos

4192 Despesas exercício anteriores.....Cr\$.5000.000,00

Art. 13 - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.80 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 017/1993...fls...07...

- 10 Habitação e Urbanismo
- 58 Urbanismo
- 575 Vias Urbanas
- 1.05 Construção de 64.500m² (sessenta e quatro mil e quinhentos metros quadrados) de calçamento na sede e distritos
- 4000 Despesas de Capital
- 4100 Investimentos
- 4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco ,
Estado do Espírito Santo, aos 23 de março de 1993.


JOSE LAUER

Prefeito Municipal